



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Trata-se de contratação cujo objeto é a prestação de serviços de inclusão deste Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no Programa Brasileiro GHG *Protocol* (PBGHG) - Ciclo 2026, conforme Termo de Referência 3422421.

2. As justificativas para a contratação constam do Estudo Técnico Preliminar - Simplificado 3237178.

3. Por meio da Nota Técnica de Estimativa de Preços 240 (3384504), pontua-se que "a empresa encaminhou proposta comercial (3324446), na qual o valor a ser considerado é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**".

3.1. O valor considerado é o apontado pela unidade demandante, por meio do Despacho SEGESA 3334590, que indica que a contratação será "Adesão com Treinamento para Governo".

4. Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, considerando a instrução constante da Nota Técnica de Estimativa de Preços 240 (3384504) e o contido no Parecer ASJUR nº 381 (3409747), bem como a Disponibilidade Orçamentária nº 399/2025 (3340092), **AUTORIZO** a despesa e a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, para prestação de serviços de inclusão deste Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no Programa Brasileiro GHG *Protocol* (PBGHG) - Ciclo 2026, consoante especificações, exigências e prazos do Termo de Referência (3422421) pelo valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

5. À **Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF)**, com vistas à **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (CEOFI)**, para inclusão da contratação no Sistema Novo Divulgação de Compras e emissão de nota de empenho.

6. Concomitantemente, à **Seção de Contratos (SECONT)**, para as providências seguintes.

JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **19/11/2025, às 17:14**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3432585&crc=2E02CBE4, informando, caso não preenchido, o código verificador **3432585** e o código CRC **2E02CBE4**.